



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI N.º 245/2.007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT – Campus Universitário Vale do Teles Pires, do Município de Colíder, objetivando a instalação do Curso de Bacharelado em Administração de Empresas, com ênfase em Administração Rural e dá outras providências”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT – Campus Universitário Vale do Teles Pires objetivando a instalação no município de Colíder do Curso de Bacharelado em Administração de Empresas com ênfase em Administração Rural.

Art. 2º - Fica autorizado ao Município de Nova Santa Helena conceder apoio financeiro necessário à consecução dos objetivos do convênio a ser firmado com a entidade educacional de que trata o artigo 1º desta lei .

Art. 3º - O Termo de Convênio a ser formalizado deverá discriminar, obrigatoriamente todos os encargos a que estarão sujeitas as partes envolvidas.

Art. 4º - As despesas para a execução do convênio, objeto desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica, cujas rubricas deverão ser identificadas no instrumento de Termo de Convênio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena -MT, em
05 de setembro de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE